



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2011**

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO E-FETIVO ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 15 c/c 59, V", FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O §§ 1º e 7º do art. 176, o §§ 2º e 7º do art. 177 e o anexo I, Tabela do Grupo Ocupacional Conservação, Limpeza e Vigilância e da Lei Complementar nº 027/2010, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 176 - ...

§ 1º - Nas classes funcionais de GRUPO OCUPACIONAL DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA E ILUMINAÇÃO, Símbolo CLV-100

I a V - "omissis"

VI - Capturador de Animais - Símbolo - CLV 106  
- Exige-se ensino fundamental incompleto.

§ 7º - Na classe funcional do GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE - Símbolo SMS-600

XI - Técnico em Análises de Laboratório- Símbolo SMS 611 - Exige-se curso Técnico em Análises de Laboratório, com diploma ou certificado expedido por instituição legalmente reconhecida e com registro no órgão respectivo.

Art. 177 ...

§ 2º - Passarão a integrar as Classes Funcionais do Grupo Ocupacional de Conservação, Limpeza e Vigilância, símbolo CLV-100, nos termos desta lei, o atuais ocupantes dos cargos de au-

xiliar de serviços que passarão a classe de Auxiliar de Serviços Gerais - símbolo CLV-101.

I a V - "ômissis".

VI - Na classe funcional de Capturador de Animais - Símbolo - CLV - 106 - os cargos serão preenchidos por concurso público.

§ 7º - Nas Classes Funcionais do Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde - Símbolo SMS-600 - os cargos de MÉDICO Símbolo SMS-601, Enfermeiro Símbolo SMS-602, ODONTÓLOGO - Símbolo SMS-603 e BIOQUÍMICO - Símbolo SMS-604, FARMACÊUTICO - Símbolo SMS -605, FI-SIOTERAPEUTA - Símbolo SMS-606 - PSICOLOGO - SMS - 607, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Símbolo - SMS-608, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SMS-609, FONOAUDIÓLOGO - SMS - 610 e TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO - SMS 611, serão preenchidas mediante realização de certame público.

## ANEXO I

### GRUPO OCUPACIONAL - CONSERVAÇÃO - LIMPEZA E VIGILÂNCIA

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	CLV-101	41	0	41	545,00
Merendeiras	CLV-102	20	0	20	545,00
Agente de Vigilância	CLV-103	14	0	14	545,00
Eletricista	CLV-104	06	0	06	545,00
Gari	CLV-105	22	0	22	545,00
Coveiro*	CLV-106	04	0	04	545,00
Capturador de Animais	CLV-107	0	01	01	545,00

- 01 Vaga para Sede, 01 Vaga para Palestina, 01 Vaga para Pitombeira e 01 Vaga para Serra Branca.

### GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

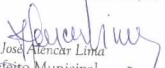
Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Médico	SMS-601	03	0	03	5.500,00
Enfermeiro	SMS-602	05	0	05	1.570,00
Odontólogo	SMS-603	03	0	03	1.875,00

Bioquímico	SMS-604	01	0	01	750,00
Farmacêutico	SMS-605	01	0	01	750,00
Fisioterapeuta	SMS-606	01	0	01	750,00
Psicólogo	SMS-607	01	0	01	750,00
Técnico de Enfermagem	SMS-608	11	0	11	545,00
Atendente de Consultório Dentário	SMS-609	03	0	03	545,00
Fonoaudiólogo	SMS-610	01	0	01	900,00
Técnico em Análises de Laboratório	SMS-611	0	01	01	545

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes, 07 de Abril de 2011.

  
 José Alencar Lima  
 Prefeito Municipal